



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.757 DE 21 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a Revogação do Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.687 de 14 de Novembro de 2017”.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.687 de 14 de Novembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos